



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1143, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, o recesso da Câmara Municipal de Sobral iniciar no dia 01 de julho, com o primeiro período ordinário de 2025 encerrando-se no dia 30 de junho, e data prevista para início do segundo período ordinário no dia 01 de agosto do corrente ano, conf. estabelecem os arts. 29 da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO ser oportuno em razão do recesso parlamentar e gozo de férias coletivas de grande parte dos servidores efetivos e comissionados; e, conveniente, tendo em vista a economia significativa em materiais de expedientes e consumo de energia elétrica nos prédios da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar expediente corrido de 08:00 às 12:00 horas durante o período do dia 1º (primeiro) até o dia 31 (trinta e um) de julho do corrente ano, em razão do recesso parlamentar.

Art. 2º Durante o período de recesso fica facultado aos chefes e/ou diretores das unidades da Câmara apresentarem plano de trabalho das respectivas unidades, com o nome e horários dos servidores que irão trabalhar em regime de escala, devendo comunicar a autoridade competente, sem prejuízo do contínuo e eficiente funcionamento das respectivas unidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2025.

[Signature]
FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL